



**:- DECRETO N.º 3.892, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 -:**

(Atualiza o valor da UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) de acordo com a variação do índice IPC da FIPE, para o exercício de 2.025, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso I – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, que o § 4º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 03, de 23 de novembro de 2.004 (Código Tributário do Município de Biritiba Mirim), cria a UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) para cálculos e procedimentos internos, bem como na atualização de créditos inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não; e

**CONSIDERANDO**, que o § 4º, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 03, de 23 de novembro de 2.004 (Código Tributário do Município de Biritiba Mirim), define que a UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) será atualizada anualmente no mês de dezembro, por Decreto, e;

**CONSIDERANDO**, que o caput do artigo 7º, da Lei Complementar nº. 03, de 23 de novembro de 2.004, disciplina que os valores apresentados no Código Tributário do Município de Biritiba Mirim serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação do índice IPC da FIPE, ou outro que venha sucedê-lo, e;

**CONSIDERANDO**, que o IPC da FIPE variou em 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento) no período de dezembro de 2.023 a novembro de 2.024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O valor da UFMBM (Unidade Fiscal do Município de Biritiba Mirim) fica atualizado para R\$ 239,17 (Duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) a vigorar no exercício de 2.025.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, por intermédio da Diretoria de Tributos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 05 de dezembro de 2024, 60º ano de Emancipação Política e Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**

*Préfeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**

*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*